

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR nº 139/2017

São Roque, 19 de janeiro de 2017.

Prezado (a) Senhor (a).

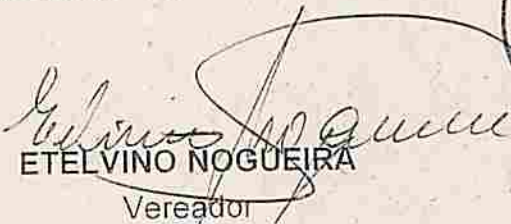
Venho por meio deste cumprimentá-lo (a) e solicitar a Vossa Senhoria a definição de CEP específico para a "Estrada José Sylvestre da Rocha (Juca Rocha)" e, logo após, a sua inclusão no site dos "Correios".

Justifico o presente no intuito de facilitar o trabalho dos Correios, e solucionar os problemas causados aos moradores devido à falta de CEP na citada via.

Anexo cópia da Lei nº 2.514, de 01 de julho de 1999, que deu denominação oficial à via em questão.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador



Ao (À)

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Responsável pelo GECAR/DR/SPI

PRAÇA DOM PEDRO II, 4 - 55, BAURU-SP. CEP 17015-905.

PROTOCOLO Nº CETS 19/01/2017 - 08:16:25 00323/2017
/vte

*Entregue a Mauracy-DA
para envio pelo
Correio em
19/01/2017.
✓ iniciada*



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

055

PROJETO DE LEI N.º: 19/99-L - DE 24/05/99
(Do Vereador Etelvino Nogueira - PTB)

Autógrafo n.º: 2.392, de 23/06/99

LEI N.º 2.514 de 01/07/99

(Projeto de Lei n.º: 19/99-L, de 24/05/99, de autoria
do Vereador Etelvino Nogueira - PTB).

"Da denominação de Estrada José Silvestre da Rocha
à Estrada Municipal conhecida como Estrada Juca
Rocha, localizada no Bairro Juca Rocha."

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da
Estância Turística de São Roque, no uso de suas
atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e ele promulga a
seguinte lei:

Art. 1º - A Estrada conhecida como Estrada Juca
Rocha, localizada no Bairro Juca Rocha, com início na Rodovia Raposo Tavares e
término na Estrada da Lagoa, passa a denominar-se "Estrada José Silvestre da Rocha
(Juca Rocha)".

Art. 2º - O setor competente da Prefeitura
providenciará o emplacamento do citado logradouro público conforme "croqui" que fica
fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da
presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

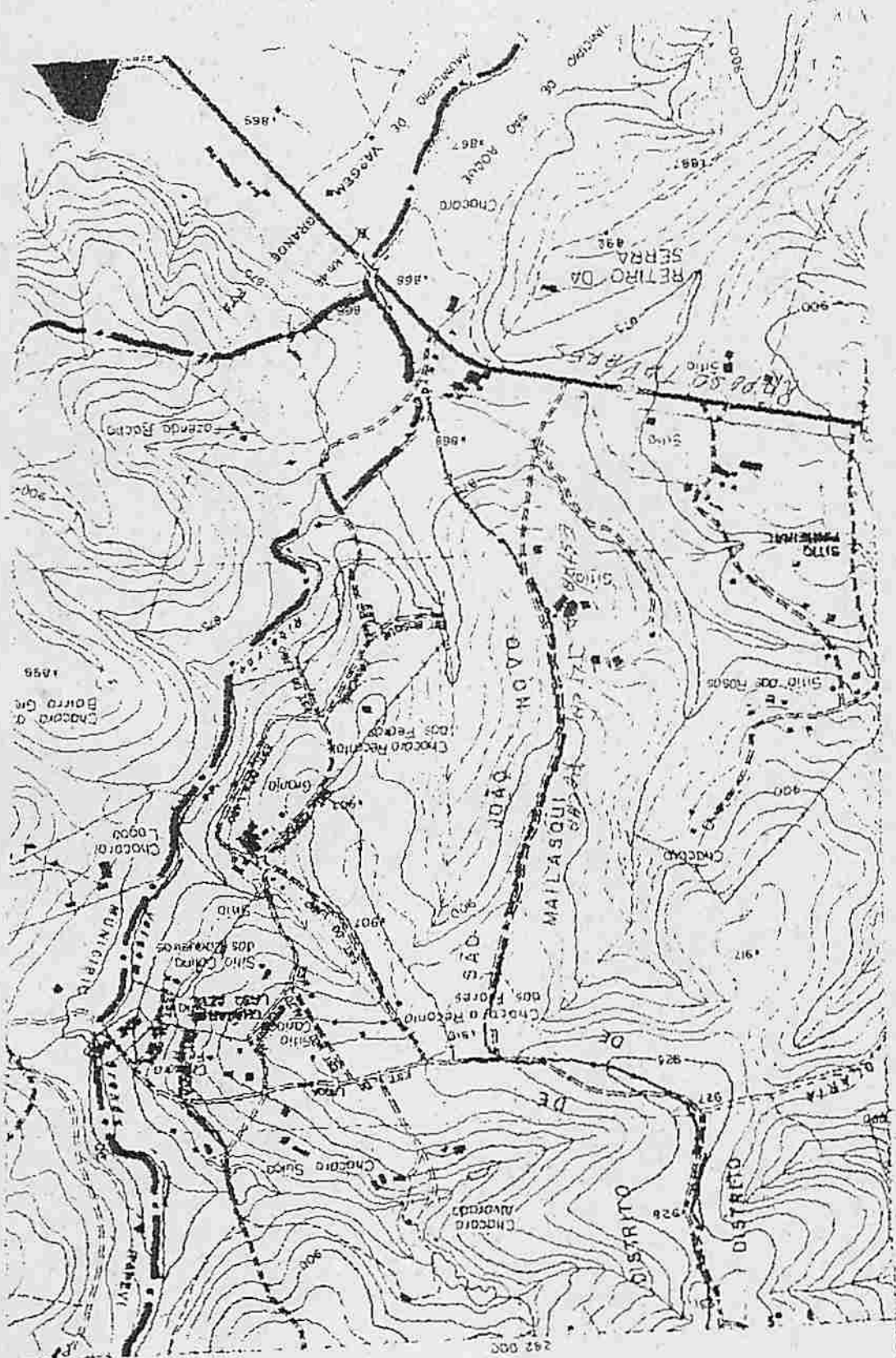
EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Aprovado aos 22/06/1999, na 21ª Sessão Ordinária
Publicado aos 01/07/1999, no Gabinete do Prefeito

Sanciono a presente Lei.
São Roque, 01/07/1999

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

8



RAPOSO